



PROJETO DE LEI N° 115/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCTIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 78.431,40 (Setenta e Oito Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos), a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste	R\$ 78.431,40
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.431,40
Proj/Ativ. 12.306.0023.2059 – Manutenção do PNAE - FNDE	
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 78.431,40
TOTAL	R\$ 78.431,40

Total Suplementação ----- R\$ 78.431,40

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do excesso arrecadação com a fonte 15000000 valor de R\$ 78.431,40 (Setenta e Oito Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art.3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e tres.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

16 de novembro de 2023.

OFÍCIO Nº 115/AGM/2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 115/2023 que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**”, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
N E S T A



MENSAGEM N° 115/2023.

Alta Floresta D'Oeste/RO 16 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de proceder a abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 78.431,40 (Setenta e Oito Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

2. Trata-se de projeto de lei onde o Município pretende adicionar junto ao seu orçamento o valor acima narrado, cujo escopo é repasses reajustados pelo Governo Federal com a publicação da resolução CD/FNDE n° 02, de 10 de março de 2023 do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, segue em anexo a documentação solicitante da SEMED com os valores reajustados.

3. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha o qual pleiteamos tramitação de URGÊNCIA nos termos regimentais desta Casa de Leis vez que os valores são destinados a Alimentação Escolar (merenda) e temos o escopo de aplicarmos ainda este ano os valores em nossas escolas.

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município